



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2408.

DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.”

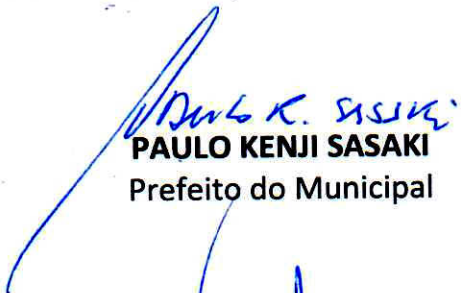
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO MARIANO**”, a referida Travessa mede 5,50 metros de frente para a **ESTRADA MUNICIPAL CAMPO VERDE** que liga ao **BAIRRO DA RESSACA**, daí segue numa extensão de 107,80 metros, encerrando uma área de 592,90m². Assim fechando o perímetro da descrição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de julho de 2021.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração